

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Decreto-lei nº132/2012 de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

a) Avaliação do Portfólio 30 %								b) Entrevista de avaliação de competências 35%										c) Número de anos de experiência profissional na área 35 %				
Projetos desenvolvidos na área a recrutar				Coleção de trabalhos que demonstrem competências técnicas relacionadas com a formação a que se candidata				1. Qualificação Profissional				2. Adequação à função										
1	2	3	4 ou mais	1	2	3	4 ou mais	Doutoramento	Mestrado	Licenciatura	Bacharelato	Capacidade de comunicação	Conhecimento dos documentos estruturantes do agrupamento e conhecimento e aplicação da CIF (Psicólogos)				Importância da descrição de situações reais vivenciadas pelo candidato na área a recrutar			Menos de 4 anos	De 4 a 8 anos	Mais de 8 anos
												Haverá um Guião	Todos	Maior parte	Alguns	Nenhum	3 ou mais	2	1			
5 %	10 %	12 %	15 %	5 %	10 %	12 %	15 %	15 %	12 %	10 %	5 %	Até 7 %	7 %	5 %	3 %	0 %	6 %	4 %	0 %	10 %	20 %	35 %

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 05/09/2019

O Diretor

José Maria Pires Gonçalves